



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE – **ASSPA/PGR**

MI 003/ASSPA/PGR

Brasília/DF, 14 de outubro de 2010.

**Memorando de Instrução - MI 003 - ASSPA/PGR**  
**Versão 3.0**

**Ementa: Sigilo bancário. Validador Bancário MPF.**  
Manual do Usuário.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,  
**Dr. ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS:**

Considerando que esta Assessoria de Pesquisa e Análise – ASSPA/PGR, criada em 1º de setembro de 2006, tem a missão precípua, entre outras, de “realizar o processamento e a análise de dados obtidos por meio de decisão judicial ou por intermédio de banco de dados de acesso público”, consoante o inciso III, do art. 11 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, cumpre-nos divulgar as seguintes instruções específicas acerca da forma de validação dos dados bancários, a ser observada pelas instituições financeiras para os afastamentos de sigilo bancário originários do MPF:



## 1. INTRODUÇÃO

O objetivo desse documento é ajudar o usuário do aplicativo Validador Bancário SIMBA fornecendo um passo a passo para instalar e utilizar o programa.

## 2. Requisitos

Sistema Operacional: Família Windows

Java Runtime Environment 6 ou superior , Adobe Acrobat Reader

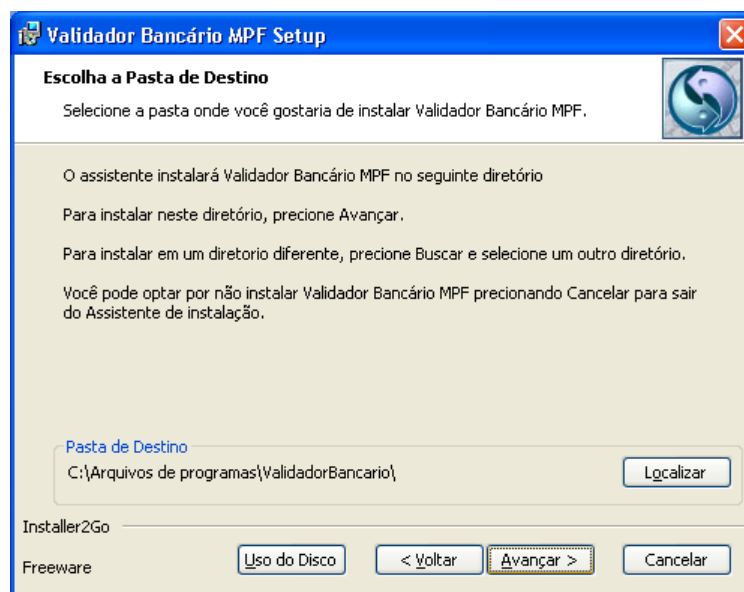
Acesso à internet.

Observação: Se estiver utilizando o Windows 7, será necessário utilizar privilégios de administrador. Procure o ícone “Transmissor Bancário SIMBA” no menu de programas e ao invés de abrir normalmente o programa, clique com o botão direito e selecione a opção “Propriedades”. Selecione a aba “Compatibilidade” e marque a opção “Executar este programa como administrador”.

## 3. Instalação

3.1 – Baixar o aplicativo Validador Bancário MPF no site <http://asspaweb.pgr.mpf.gov.br>

3.2 – Executar a instalação seguindo os passos do *wizard*.



(Figura 1)



## 4. Utilização

### 4.1 – Iniciar Aplicativo

Usar o atalho Validador Bancário, gerado no menu iniciar/Programas/Validador Bancário SIMBA do ambiente do usuário.



(Figura 2)

### 4.2 – Informar configurações de acesso à Internet (Proxy)

Informar os dados de configuração de proxy usado para acesso à internet. Este procedimento será necessário somente no primeiro acesso. A configuração poderá ser alterada na tela de ajuda do aplicativo.



(Figura 3)

### 4.3 – Passo 1 – Identificação do Atendimento

Informe o computador para onde serão transmitidos os dados, bem como o número do caso (somente números) com o dígito verificador (DV), todos obtidos no ofício judicial ou no comunicado do Banco Central, apresentado no formato 999-SIGLA-999999-99. Clique no botão CADASTRAR para informar os demais dados.

**Atenção!** As instituições financeiras que receberem casos do MPF sem o nome do computador e o dígito verificador, exemplo ASSPA#000234, devem selecionar o computador **001-MPF** e clicar no botão “DV?” para obter o dígito verificador.

A captura de tela mostra a interface do software 'Validador Bancário - Passo 1'. O título da janela é 'Validador Bancário - Passo 1'. O conteúdo principal é dividido em seções:

- Validador de Dados Bancários**: Um subtítulo que indica que o programa auxilia no preenchimento de arquivos para atendimentos de afastamento de sigilo bancário.
- Passo 1 - Identificação do Atendimento**: Uma seção para adicionar a identificação de um novo atendimento. Ela contém:
  - Um campo 'Computador destino:' com uma lista suspensa.
  - Um campo 'Órgão Solicitante:' com o texto 'Selecione um destino.'
  - Campos para 'Número do Caso:' e 'DV:'.
  - Botões 'DV?' e 'Cadastrar'.
- Selecione um atendimento para Validar**: Uma lista de atendimentos com os seguintes itens:
  - 001-MPF-000001-18
  - 002-PF-000001-44À direita da lista, há botões 'Iniciar Validação', 'Ver Detalhes', 'Excluir' e 'Ajuda'.

Na base da janela, há o texto 'Versão: 3.00.1a'.

(Figura 4)



### 4.3.1 – Instituição Financeira

**Validador Bancário - Dados do Caso**

Número do Caso: 001-MPF-000002-07  
Procuradoria Geral da República

**Preencha TODOS os campos, exceto os que não se aplicarem.**

**Instituição Financeira** | Processo/Inquérito | Investigados

Banco Responsável pela Conta

Número: 666 Nome: BANCO DE TREINAMENTO

Funcionário Responsável pelos Dados

Nome: JOAO DA SILVA  
Telefone: 61-3444-890 DDD, Número e Ramal  
E-mail: JOAO@BANCO.COM.BR

Instituição Financeira que atende o pedido

Nome: BANCO QUE COMPROU O BANCO DE TREINAMENTO

**Preencha o campo acima somente quando a instituição que está atendendo a solicitação for diferente do Banco Responsável pelas contas.**

Gravar Cancelar

(Figura 5)

a) Nome e Número do Banco Responsável pela Conta: é o banco onde existe conta do investigado no período de afastamento.

b) Nome, telefone e e-mail do Funcionário Responsável pelos Dados: Funcionário que gerou os arquivos com os dados bancários. Pessoa de contato no banco caso o Ministério Público Federal precise sanar dúvidas.

c) Instituição Financeira que atende o pedido: Preencher quando a Instituição que está atendendo a solicitação judicial for diferente daquela que mantém a conta. Por exemplo, Banco A comprou Banco B e a pessoa investigada possui contas no Banco B, porém é o Banco A quem está respondendo o atendimento.



### 4.3.2 – Instituição Financeira

**Validador Bancário - Dados do Caso**

Número do Caso: 001-MPF-000002-07  
Procuradoria Geral da República

**Preencha TODOS os campos, exceto os que não se aplicarem.**

**Instituição Financeira** | **Processo/Inquérito** | **Investigados**

**Nr Correio BACEN:** 110005966 | **Nr. Ofício Judicial:** 346/2010 | **Data:** 01/01/2010

**Nr Processo / IPL:** 0007846-72.2010 | **Número da Vara:** 1

**Nome do Tribunal:** SUPERIOR TRIBUNAL

**Nome do Magistrado:** MARIA SILVA DE CASTRO

**Cargo do Magistrado:** MINISTRA

**Período de afastamento de sigilo. Início:** 01/01/2005 | **Fim:** 31/12/2005

**Descrição do atendimento:** DADOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO.

**Gravar** | **Cancelar**

(Figura 6)

a) Nr. Correio BACEN: é o número da solicitação enviada eletronicamente pelo Banco Central (nos casos que se aplicar)

b) Nr. Ofício Judicial e Data: É o número e a data do ofício da autoridade judicial determinando o afastamento do sigilo.

c) Número do Processo: É o número do processo judicial que consta no ofício judicial.



d) Número da Vara, Nome do Tribunal, Nome do Magistrado, Cargo do Magistrado conforme ofício judicial.

e) Período de afastamento de sigilo. Informar data inicial e final de afastamento de sigilo bancário conforme ofício judicial.

f) Descrição do Atendimento: Campo livre para uso do banco caso queira fornecer algum detalhe a mais sobre o atendimento.

### 4.3.3 – Investigados

Nesta tela devem ser cadastrados os investigados, conforme ordem judicial.

Número do Caso: 001-MPF-000002-07  
Procuradoria Geral da República

Preencha TODOS os campos, exceto os que não se aplicarem.

Instituição Financeira | Processo/Inquérito | **Investigados**

...	CPF_C...	Nome	Relac	Conta	B/D/V	Observ...	Inicio	Fim
-----	----------	------	-------	-------	-------	-----------	--------	-----

Adicionar | Remover

Gravar | Cancelar

(Figura 7)



**Dados do Investigado**

Pessoa Física  Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ:  **Use apenas números**

Nome:

O investigado teve relacionamento com esta instituição no período do afastamento de sigilo ?

Não  Sim

Tipo de Relacionamento

Conta Depósito  B/D/V - Bens, Direitos ou Valores

Outras informações julgadas úteis sobre este investigado:

Preencha as datas abaixo, caso este investigado tenha um período de afastamento diferente do informado para o caso.

Início:  Fim:

(Figura 8)

- a) Dados do Investigado – Pessoa Física/Jurídica, CPF/CNPJ e Nome.
- b) Relacionamento: Informar se o investigado teve ou não relacionamento com o banco no período de afastamento. Se teve informar se Conta de Depósito (conta corrente, poupança, conta investimento, entre outros) ou Bens, Direitos e Valores (cofres, seguros, títulos, entre outros).
- c) Outras informações julgadas úteis sobre o investigado: informações sobre o relacionamento, ou a descrição dos Bens, Direitos e Valores, por exemplo.
- d) Período de Afastamento: Caso um investigado possua um período diferente do período padrão do caso (informado na tela anterior). Se não tiver um período diferente, não precisa preencher.





#### 4.3.4 – Iniciar Validação

Clique sobre o número do caso e pressione o botão “Iniciar Validação” para dar início ao processo de validação.

A captura de tela mostra a interface do software 'Validador Bancário - Passo 1'. O título da janela é 'Validador de Dados Bancários'. Abaixo do título, há uma descrição: 'Este programa visa auxiliar as instituições bancárias no preenchimento dos arquivos para atendimentos de afastamento de sigilo bancário.' O passo atual é 'Passo 1 - Identificação do Atendimento'. O formulário contém um campo para 'Computador destino' com uma seta para baixo, um campo para 'Órgão Solicitante' com o texto 'Selecione um destino.', e campos para 'Número do Caso' e 'DV' com botões 'DV?' e 'Cadastrar'. Abaixo, há uma seção 'Selecione um atendimento para Validar' com uma lista de casos: '001-MPF-000001-18', '001-MPF-000002-07' (destacado) e '002-PF-000001-44'. À direita da lista, há botões 'Iniciar Validação', 'Ver Detalhes', 'Excluir' e 'Ajuda'. Na base da janela, está escrito 'Versão: 3.00.1a'.

(Figura 9)

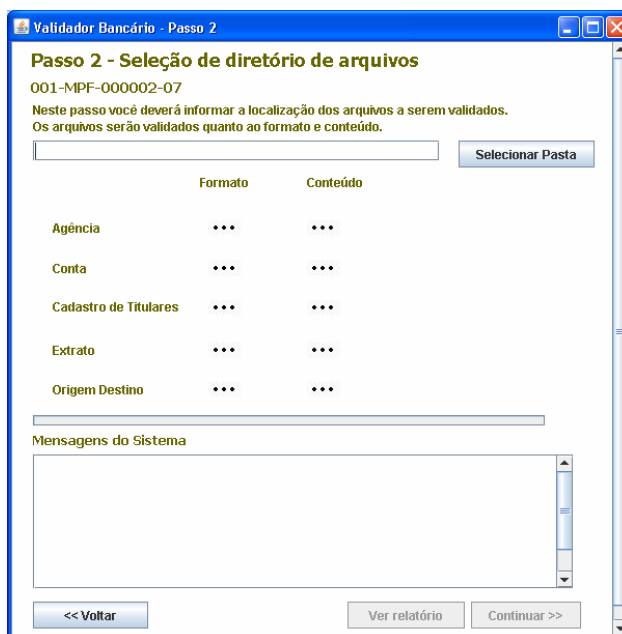
#### 4.2 – Passo 2 - Seleção de diretório de arquivos

Clique no botão “Selecionar Pasta” para informar o diretório onde estão os arquivos gerados com os dados bancários conforme leiaute definido pelo MPF.



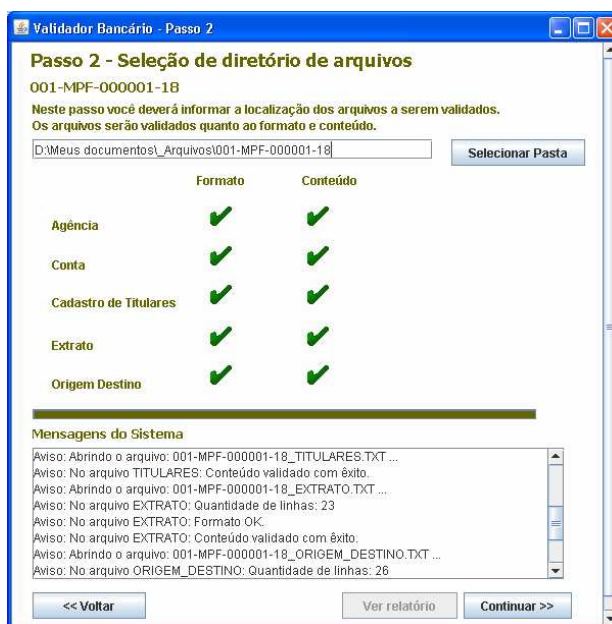
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE – ASSPA/PGR



(Figura 10)

Aguarde a sinalização positiva da validação de todos os arquivos. Durante o processo de validação, os ícones serão alterados e mensagens sobre o processamento serão apresentadas no campo “Mensagens do Sistema”.

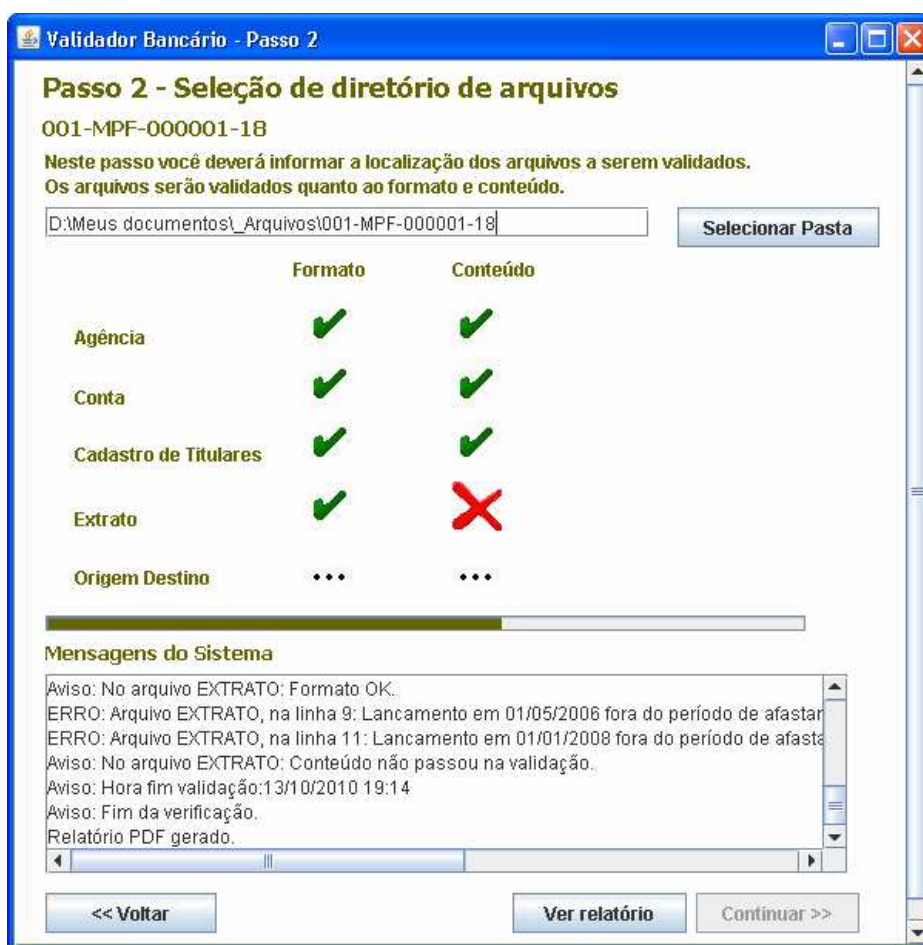


(Figura 11)



#### 4.7.1 – Dados Inconsistentes

Caso os dados não atendam ao processo de validação nos aspectos de formato e conteúdo, será gerado um relatório em PDF no diretório criado pelo programa (diretorio de instalação/dadosValidador/999-SIGLA-999999-99/relatorio.pdf). O usuário pode visualizar os erros no campo “Mensagens do Sistema” ou clicando no botão “Ver Relatório”.



(Figura 12)



relatorio.pdf - Adobe Reader

Arquivo Editar Visualizar Documento Ferramentas Janela Ajuda

1 / 1 91,9% Localizar

**Validador Bancário**  
**RELATÓRIO DE INCONSISTÊNCIAS**

**Caso: 001-MPF-000001-18**

Banco: 666 - NOME DO BANCO  
Nome Funcionário Responsável: FUNCIONARIO DO BANCO  
Telefone: 45-7892-9090 - Email: funcionario@banco.com.br

Relatório gerado em: 13/10/2010 19:14

Arquivo	Situação
Agência	Processado.
Contas	Processado.
Titulares	Processado.
Extrato	Erro encontrado.
Origem Destino	Não Processado

Descrição das inconsistências:

ERRO: Arquivo EXTRATO, na linha 9: Lançamento em 01/05/2006 fora do período de afastamento (01/01/2005 a 31/12/2005) do investigado: CPF\_CNPJ(20050506870)

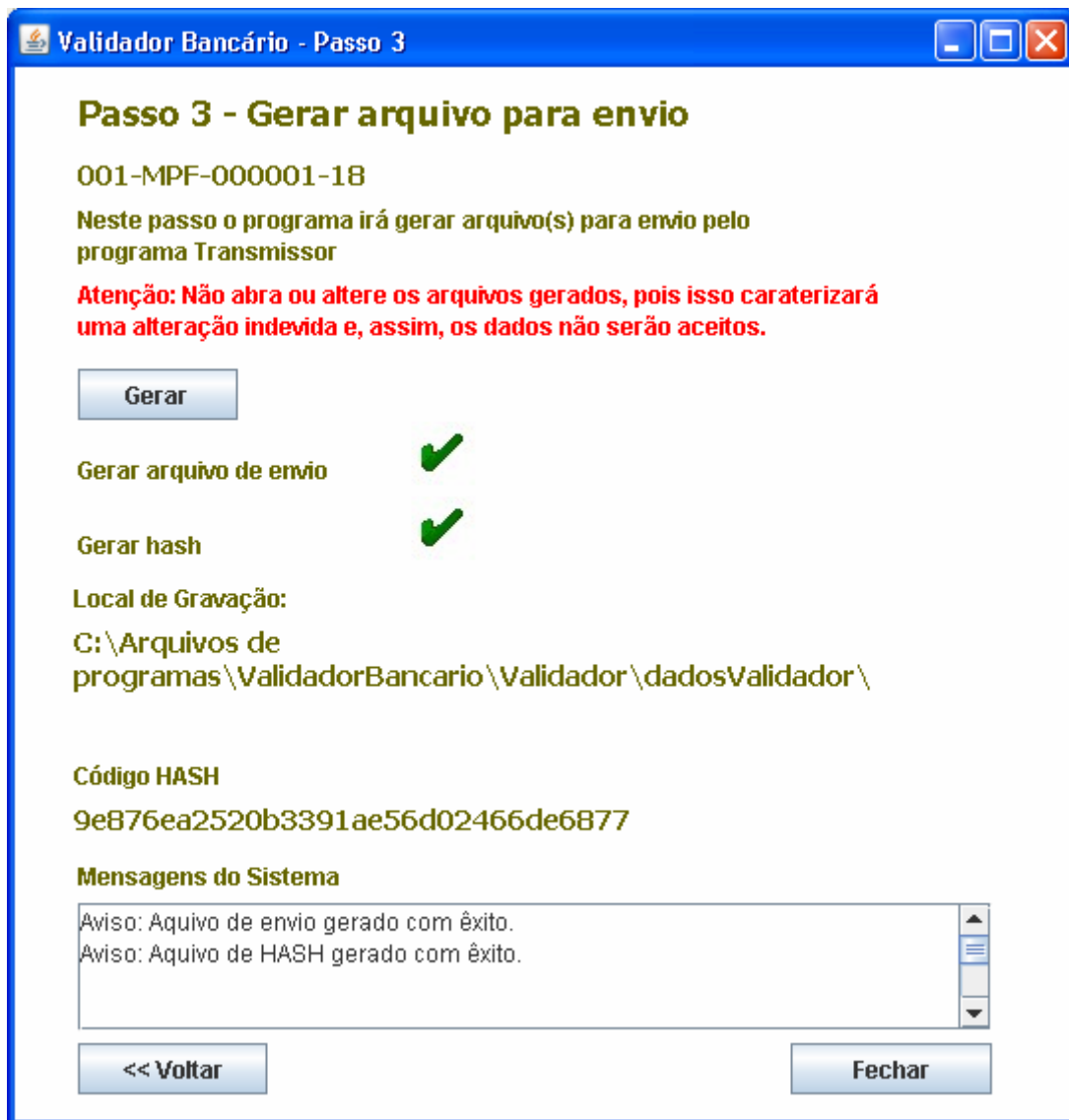
ERRO: Arquivo EXTRATO, na linha 11: Lançamento em 01/01/2008 fora do período de afastamento (01/01/2005 a 01/01/2007) do investigado: CPF\_CNPJ(76527514700)

(Figura 13)



## 4.8 – Gerar arquivo para envio (Passo 3)

Clique no botão “Gerar” para que o programa gere os arquivos necessários para envio dos dados para o Ministério Público Federal – MPF, através de programa específico fornecido pelo MPF. Este procedimento não transmite os dados, o usuário deverá usar o programa Transmissor MPF, o qual solicitará o diretório onde estão cadastrados os casos (diretório de instalação/dados/Validador).



(Figura 14)

## 5 – Contato



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE – **ASSPA/PGR**

---

Em caso de dúvida, entrar em contato com a equipe de informática da Assessoria de Pesquisa e Análise – ASSPA/PGR, através do email [asspa@pgr.mpf.gov.br](mailto:asspa@pgr.mpf.gov.br).

É o que trazemos ao conhecimento de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**DARLITON CARVALHO**

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**  
ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE  
ASSPA/PGR

**RILDO COSTA**

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**  
ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE  
ASSPA/PGR

**GILBERTO MENDES**

**PERITO CRIMINAL FEDERAL**  
CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE  
ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE  
ASSPA/PGR

**RENATO BARBOSA**

**PERITO CRIMINAL FEDERAL**  
COORDENADOR-GERAL ADJUNTO DA  
ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE  
ASSPA/PGR